

ANEXO 1

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO ESTATUTO CLUBE FORMADOR

Para efeito de atribuição do estatuto de Clube Formador, nos termos dos artigos 48º, 49º e 50º do Regulamento de Inscrições e Transferências da Federação Portuguesa de Basquetebol, abaixo se indicam os requisitos a que os interessados se devem reportar para instruir o pedido de atribuição de tal estatuto:

- a) Descrição detalhada das Instalações Desportivas utilizadas pelo Clube.
- b) Identificação do Quadro Técnico do Clube, acompanhado de “currículo” desportivo dos técnicos e nível de formação específica na modalidade.
- c) Informação de como se processa o apoio Médico-Desportivo no Clube.
- d) Descrição do material desportivo colocado à disposição das equipas do Clube.
- e) Descrição detalhada dos planos anuais de treino físico, técnico e tático a ministrar aos diferentes escalões etários.
- f) Descrição clara do volume de treino semanal ministrado a cada escalão etário.
- g) Descrição do número de equipas participantes nas actividades regionais e dos resultados obtidos nos últimos três anos nos escalões etários de Cadetes, Juniores A e B, no âmbito Regional e Nacional, bem como comprovativo passado pela Associação referindo a participação efectiva nas actividades regionais nos últimos três anos, nos escalões de minibasquete e iniciados.

Saliente-se ainda o seguinte:

- 1- Relativamente à alínea a), quando as instalações desportivas não pertençam ao Clube deverá apresentar-se declaração da entidade proprietária comprovativa de cedência, indicando os respectivos períodos.
- 2- Relativamente às alíneas b) e c) deverão ser apresentados os respectivos contratos dos agentes referidos, ou não os havendo, declaração de compromisso comprovativo do vínculo ao Clube.
- 3- As condições mínimas exigidas nas alíneas b), f) e g) para a obtenção do Estatuto de Clube Formador, deverão satisfazer as seguintes condições:
 - 3.1. Do corpo de Treinadores que constituem o quadro técnico exceptuando os seniores, pelo menos 1 (um) tem de possuir o nível III ou em alternativa pelo menos 2 (dois) habilitados com o nível II.
 - 3.2. Quanto ao volume de treino, para o escalão de Cadetes 6,00 horas, Juniores B e Juniores Femininos 6,30 horas, Juniores A 7,30 horas de treino e jogos por semana.
 - 3.3. Participar nas actividades regionais pelo menos com uma equipa em cada um dos escalões etários incluindo o minibasquete.